

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2025 PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VIGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2025, COM FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita em exercício do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO que o município de Urupema contém em seu quadro de funcionários vaga de vigia;

CONSIDERANDO que os 2 servidores atuantes nos cargos de Vigia necessitam de período de férias e trabalham em regime de escala;

CONSIDERANDO a ausência dos servidores por licença saúde, evitando o comprometimento dos serviços essenciais ao Município, enquanto perdurar o período de afastamento, torna-se imprescindível a contratação emergencial para o regular andamento dos serviços prestados ao Ente Municipal;

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o ano de 2025, destinado à realização temporária das atribuições do cargo de **VIGIA**.

dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 036/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Comissão, nomeada através do Decreto nº 041/2024.
- 1.2. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário e perdurará até que os profissionais atuantes retornem do período de férias, assim como dos profissionais afastados por licença saúde e/ou até que seja realizado novo concurso público.
- 1.4. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 1.5. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.

- 1.6. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;
- 1.7. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 014/2.002.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Lotação	Vagas
VIGIA	Séries iniciais e experiência na área de atuação	R\$ 1.518,00 + vale alimentação R\$ 500,00	40(quarenta) horas semanais		01

*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 036/2006, disponível no site www.urupema.sc.gov.br.

3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no RH - Secretaria de Administração e Finanças, no dia 13/01/2025 do corrente ano.
- 3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, afim de participar da Prova de Títulos, deverão se identificar no título do e-mail e anexar os seguintes documentos:
 - a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - b) Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
 - c) Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação e/ou carteira de trabalho;
 - d) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária;
 - e) Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou forado prazo estabelecido no item anterior.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.
- 3.5. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- 4.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- 4.4. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
- 4.5. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA A QUE SE CANDIDATAR, e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.
- 5.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Tempo de Serviço na Área: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
 - b) Qualificação profissional: máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 5.3. Na Prova de Títulos-Tempo de Serviço na área será atribuída a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço na área	Pontuação (Máximo de 5,0 pontos)
1 ano	0,5
2 anos	1,0
3 anos	1,5
4 anos	2,0
5 anos	2,5
6 anos	3,0

- 5.4. A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na Prova de Títulos– Qualificação Profissional será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 5,0 pontos)
Cursos de até 80 horas	1,0
Cursos de até 120 horas	2,0

a) A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 14 de janeiro de 2025 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema www.urupema.sc.gov.br no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	09/01/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	13/01/2025

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação nos sites www.urupema.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação original ou cópia autenticada em cartório, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência no nome do candidato;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);

- k) Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- l) Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
- m) Registro do Conselho no respectivo órgão fiscalizador da profissão;
- n) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em fisioterapia.
- o) Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho);
- p) Declaração de bens,
- q) Cartão Nacional do SUS;
- r) Tipo Sanguíneo.

7.2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.
- 8.2. Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3. O resultado final será divulgado no site www.urupema.sc.gov.br e também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº 021/2.023 e pela Assessoria Jurídica do Município.

Urupema, 09 de janeiro de 2025

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Prefeita de Urupema/SC